



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão

**EDITAL 076/2026 PRE/UFSM - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NAS
AÇÕES DO PROGRAMA EXTENSÃO E PERMANÊNCIA
ANEXO III**

A ação de extensão denominada “Letramento em saúde por meio da anatomia humana para o fortalecimento da saúde, da autonomia e dos direitos de meninas no ambiente escolar”, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número à registrar, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução N. 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	15/07/2026
Inscrição de candidatos/as	15/07/2026 à 24/07/2026
Avaliação de candidatos/as	29/07/2026 à 30/08/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	30/07/2026
Período de recursos contra Resultado Preliminar	30/07/2026
Análise dos recursos	31/07/2026
Divulgação do Resultado Final	01/08/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período de inscrição: de 15/07/2026 a 24/07/2026.

2.2 Horário das entrevistas: o cronograma das entrevistas será definido e divulgado após o encerramento do período de inscrições e homologação dos(as) candidatos(as), sendo encaminhado ao(à) candidato(a) por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

2.3 Modalidade/local de realização das entrevistas: as entrevistas poderão ser realizadas na modalidade remota, por meio da plataforma Google Meet, ou presencialmente, conforme solicitação prévia do(a) candidato(a) e organização da comissão de seleção.

2.4 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO:

O(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

- Comprovante de matrícula atualizado;
- Comprovante de Benefício Socioeconômico (BSE);
- Histórico escolar atualizado;
- Currículo Lattes atualizado;
- Recurso didático, conforme orientações deste edital;
- Plano de aula, conforme orientações deste edital.

2.5. Links de inscrição:

A inscrição deverá ser realizada por meio do formulário eletrônico correspondente à vaga pretendida, conforme os links abaixo:

- **Bolsista 1:** <https://forms.gle/f3SzvtypkMVznt5M9>
- **Bolsista 2:** <https://forms.gle/AQQAT4DsMavK9aXv9>
- **Bolsista 3:** <https://forms.gle/1AcFehrA1C6Jo6zp7>

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada mediante a avaliação dos seguintes itens:

3.1.1. Análise do histórico escolar (1,0 ponto)

Será analisado o desempenho acadêmico do(a) candidato(a), considerando o histórico escolar e o atendimento aos requisitos específicos da vaga.

3.1.2. Análise do Currículo Lattes (1,0 ponto)

Será realizada a análise do Currículo Lattes do(a) candidato(a), considerando sua trajetória acadêmica e experiências relacionadas às atividades previstas no projeto, incluindo:

- Participação em laboratórios ou grupos de pesquisa;
- Participação em projetos de extensão;
- Atuação em monitoria acadêmica;
- Organização de eventos científicos, cursos ou atividades acadêmicas;
- Participação em eventos científicos;
- Publicação de resumos em eventos científicos, capítulos de livros ou outras produções acadêmicas;
- Outras atividades acadêmicas relacionadas à temática do projeto.

3.1.3. Entrevista individual (3,0 pontos)

Será realizada entrevista individual para avaliação das competências e habilidades necessárias ao desenvolvimento das atividades do projeto, considerando:

- I. Clareza na comunicação;
- II. Capacidade de explicar conteúdos em linguagem acessível ao público do ensino fundamental
- III. Coerência entre a proposta apresentada e as atividades da vaga pretendida;
- IV. Experiências prévias em atividades de ensino, pesquisa, extensão ou relacionadas à temática do projeto;
- V. Disponibilidade e flexibilidade de horários para o desenvolvimento das atividades do projeto e permanência no laboratório.

3.1.4. Recurso didático (3,0 pontos)

O(a) candidato(a) deverá elaborar e apresentar um recurso didático para uma aula destinada a meninas de aproximadamente 10 anos, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- Apresentação em slides (máximo de 10 slides);
- Banner ou infográfico;

- Roteiro visual;
- Desenho esquemático.

O recurso didático deverá abordar um dos temas previstos para a vaga pretendida, conforme o quadro abaixo.

VAGA	TEMAS PARA ELABORAÇÃO DO RECURSO DIDÁTICO
Bolsista 1 e 2	1) Conhecendo o corpo humano e noção de integridade corporal; 2) Conhecendo o corpo humano e noção de integridade corporal; 3) Sistema digestório e alimentação saudável; 4) Puberdade e mudanças no corpo; 5) Saúde menstrual; 6) Higiene íntima e cuidados com o corpo; 7) Métodos de prevenção das infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) e da gravidez; 8) Autocuidado e estilos de vida saudáveis; 9) Tabagismo, cigarro eletrônico e outras drogas; 10) Saúde mental, autoestima e imagem corporal; 11) Respeito ao corpo, consentimento e prevenção das violências.
Bolsista 3.	1) Direitos das meninas. 2) Respeito ao corpo, consentimento e integridade corporal. 3) Equidade de gênero e respeito às diferenças. 4) Autonomia, autoestima e protagonismo. 5) Prevenção das violências contra crianças e adolescentes. 6) Redes de proteção à infância e à adolescência. 7) Comunicação não violenta e resolução de conflitos. 8) Bullying, cyberbullying e uso seguro das tecnologias digitais. 9) Diversidade, inclusão e combate às discriminações. 10) Cidadania, participação social e direitos humanos.

Observações

- A atividade deverá ser adequada ao público-alvo (meninas de aproximadamente 10 anos), utilizando linguagem clara, acessível e inclusiva.
- Será valorizado o uso de metodologias ativas e recursos didáticos predominantemente visuais.
- Será considerada a capacidade de relacionar o conteúdo com situações do cotidiano, promovendo o letramento em saúde, a autonomia e a cidadania.
- O conteúdo deverá estar fundamentado em evidências científicas e respeitar a diversidade e os direitos humanos.

Critérios de avaliação do recurso didático

Serão avaliados:

- Organização e qualidade visual;
- Clareza das informações;
- Correção científica do conteúdo;
- Criatividade;
- Adequação ao público-alvo;
- Utilização de estratégias lúdicas e metodologias participativas.

3.1.5. Plano de aula (2,0 pontos)

O plano de aula deverá conter, obrigatoriamente:

- Tema da aula;
- Objetivo(s) de aprendizagem;
- Público-alvo;
- Tempo de duração;
- Conteúdo;
- Metodologia/estratégias de ensino;
- Recursos didáticos;
- Forma de avaliação da aprendizagem;
- Referências bibliográficas.

3.1.6. Inscrição em uma única vaga

O(a) candidato(a) poderá realizar inscrição para apenas uma das vagas ofertadas neste edital. A inscrição deverá ser realizada por meio do link específico correspondente à vaga pretendida (Bolsista 1, Bolsista 2 ou Bolsista 3), conforme disponibilizado neste edital.

Caso seja identificada inscrição em mais de uma vaga, será considerada válida a última inscrição realizada, sendo automaticamente desconsideradas as inscrições anteriores.

3.1.7. Resultado da seleção

Serão considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete). Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota final.

3.1.8. Redistribuição de vaga

Caso não haja candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) para uma das bolsas previstas neste edital, a vaga remanescente poderá ser preenchida pelo(a) candidato(a) classificado(a) em segundo lugar na seleção da Bolsa 1. Na inexistência de candidato(a) apto(a), será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) em segundo lugar na seleção da Bolsa 2, observada a ordem de classificação.

3.2. Validade da seleção

A presente seleção terá validade durante o período de execução do projeto, podendo ser utilizada para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou substituição de bolsistas.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa terá carga horária de 20 horas semanais, com valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), pelo período de até 6 (seis) meses, com início previsto para 03 de agosto de 2026.

Quadro 1

PROJETO	VAGAS	REQUISITOS	CONTATO PARA INSCRIÇÃO
Letramento em saúde por meio da anatomia humana para o fortalecimento da saúde, da autonomia e dos direitos de meninas no ambiente escolar	03	- Disponibilidade 20 horas semanais; - Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSM; - Portar, obrigatoriamente, de Benefício Socioeconômico (BSE); *Prioridade para estudantes moradores/as da Casa do Estudante	A inscrição será realizada por meio do link* Bolsista 1 – https://forms.gle/f3SzvtypkMVznt5M9. Bolsista 2 – https://forms.gle/AQQAT4DsMavK9aXv9. Bolsista 3 – https://forms.gle/1AcFehrA1C6Jo6zp7.

Quadro 1 – Vagas, requisitos e atribuições

VAGA	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Bolsista 1 (uma vaga) Graduandos de um dos cursos (enfermagem, fisioterapia ou medicina)	Ter concluído as disciplinas de anatomia humana. - Enfermagem: Anatomia Humana A e B; - Fisioterapia: Anatomia Humana I e II; e - Medicina: Morfologia Estrutural dos Tecidos Básicos e do Sistema Neuromotor e Morfologia dos Sistemas Orgânicos)	- Desenvolver atividades educativas sobre anatomia e fisiologia do corpo humano; - Conduzir demonstrações utilizando peças anatômicas e modelos didáticos; - Coordenar e acompanhar as visitas guiadas aos Laboratórios de Anatomia Humana da UFSM e nas instituições de ensino; - Participar do planejamento, execução e avaliação das atividades do projeto.
Bolsista 2 (uma vaga) Graduandos dos cursos: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Odontologia e Terapia Ocupacional	Ter concluído, com aprovação, a disciplina correspondente ao seu curso de graduação, conforme especificado abaixo: Enfermagem: Educação em Saúde; Farmácia: Saúde Coletiva II; Fisioterapia: Fisioterapia na Promoção da Saúde;	- Planejar e executar oficinas de promoção da saúde das meninas no ambiente escolar - Desenvolver atividades educativas sobre puberdade, saúde menstrual, saúde sexual e reprodutiva (gravidez), prevenção das infecções sexualmente

	• Medicina: Atenção Primária à Saúde A; • Nutrição: Políticas Públicas em Saúde; • Odontologia: Estágio II: Promoção e Educação em Saúde na Comunidade; • Terapia Ocupacional: Terapia Ocupacional na Educação.	transmissíveis, autocuidado e estilos de vida saudáveis; impactos do tabagismo, cigarro eletrônico, alimentação, imagem corporal e funcionamento dos sistemas do corpo humano; • Elaborar materiais didáticos e recursos educativos para as oficinas; • Apoiar a organização, execução, registro e avaliação das ações do projeto.
Bolsista 3 (uma vaga) Graduandos dos cursos: Pedagogia, Serviço Social, Direito, Educação especial e Psicologia	Ter concluído, com aprovação, a disciplina correspondente ao seu curso de graduação, conforme especificado abaixo: • Pedagogia: Estágio Supervisionado I: Educação Infantil; • Serviço Social: Cidadania, Direitos Humanos e Serviço Social; • Direito: Direito da Criança e do Adolescente ou Direitos Humanos; • Educação Especial: Didática; • Psicologia: Psicologia Escolar e Educacional.	• Planejar e executar oficinas de promoção da autonomia, dos direitos e da equidade de gênero no ambiente escolar; • Contribuir para a adequação pedagógica das oficinas e das estratégias de letramento em saúde; • Desenvolver atividades relacionadas aos direitos das meninas, equidade de gênero, autonomia, cidadania e participação social; • Promover discussões sobre prevenção das desigualdades e das violências de gênero, direitos sexuais e reprodutivos e fortalecimento das redes de proteção; • Apoiar a articulação com as escolas, famílias e comunidade escolar; • Colaborar na avaliação das atividades e na elaboração de materiais educativos com linguagem acessível e inclusiva.

5. DO(A) BOLSISTA

5.1 São requisitos para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSM (licenciatura, bacharelado ou tecnologia) durante todo o período de vigência da bolsa.

5.1.2 Ser beneficiário(a) do Benefício Socioeconômico (BSE) da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão, na categoria "Participante", durante todo o período de vigência da bolsa, sendo facultada a participação em outros projetos em períodos distintos.

5.1.4 Manter os dados cadastrais atualizados (e-mail e telefone) junto à Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta corrente individual em instituição bancária compatível com o sistema de pagamento da UFSM. Não serão aceitas contas poupança, contas conjuntas ou contas de terceiros.

5.1.6 Não receber outra bolsa de qualquer natureza, exceto bolsas e benefícios destinados à permanência e à diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme regulamentação institucional vigente.

5.1.7 Possuir disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho da bolsa, conforme os requisitos e atribuições descritos no Quadro 1 deste edital.

5.1.8 Manter, durante todo o período de vigência da bolsa, as condições que justificaram sua seleção e concessão.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Cumprir integralmente o plano de atividades e a carga horária semanal estabelecida para a bolsa.

5.2.2 Participar das reuniões de planejamento, acompanhamento, capacitações e demais atividades promovidas pela coordenação do projeto, sempre que convocado(a).

5.2.3 Manter comunicação regular com a coordenação do projeto, atendendo às solicitações relacionadas ao desenvolvimento das atividades e informando, com antecedência, eventuais impedimentos para o cumprimento do plano de trabalho.

5.2.4 Elaborar e entregar, nos prazos estabelecidos, os relatórios, registros e demais documentos solicitados pela coordenação do projeto e pela Pró-Reitoria de Extensão.

5.2.5 Zelar pelos materiais, equipamentos e espaços utilizados durante a execução das atividades do projeto, observando as normas de biossegurança, ética e conduta institucional.

5.2.6 Atuar em conformidade com os princípios éticos que regem as atividades de ensino, pesquisa e extensão, respeitando a dignidade, a diversidade e os direitos das crianças e adolescentes, bem como manter sigilo sobre informações às quais tiver acesso durante o desenvolvimento das atividades do projeto.

5.3 O descumprimento dos requisitos e das obrigações previstos neste edital poderá acarretar o cancelamento da bolsa, sem prejuízo das demais providências cabíveis, conforme a regulamentação institucional vigente.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados do processo seletivo serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão da UFSM: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>.

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente das notas finais obtidas.

6.3 Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

6.3.1 Maior disponibilidade de horários para o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho do projeto;

6.3.2 Maior experiência em atividades de ensino, pesquisa, extensão ou relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as), após a divulgação do resultado final, deverão encaminhar diretamente ao(à) coordenador(a) do projeto documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) para fins de recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela coordenação do projeto, em conformidade com as normas institucionais vigentes.

7.2 Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: alessandro.scholze@ufsm.br

Santa Maria, 15 de julho de 2026.

Alessandro Rolim Scholze
Docente responsável